



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-08 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.408 de 20.12.91 - Vinculada à Comissão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 661 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 496/2003- CEPE/UEMA

Emitir parecer favorável ao projeto de criação do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em "Administração de Negócios", na cidade de Estreito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso II e,

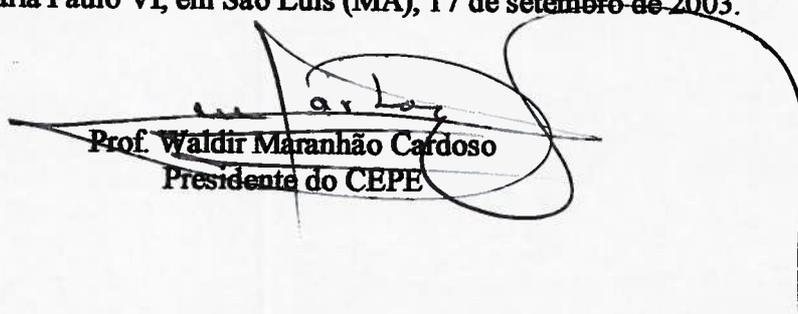
considerando a solicitação do Chefe de Departamento de Administração - CESI, através do ofício n.º 040/2003 - CESI/UEMA, datado de 18 de julho de 2003;
considerando o prescrito na Lei Federal n.º. 9.394/96, Art. 44, inciso I;
considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável ao projeto de criação do Curso Sequencial de Educação Superior de Formação Específica em "Administração de Negócios", na cidade de Estreito vinculado ao Curso de Administração do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, bem como aprovação do projeto correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE